



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99MSU-UC894-FCTYC-RM8T3>

CNM nº. 088971.2.0054058-29 N.º **54058**

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Igaruaí - RJ

REGISTRO 088971.2.0054058-29
54058

1

Igaruaí, 03 de janeiro de 2022

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL de 0,002785295 do respectivo terreno, cessas e partes comuns, identificando por área de terras, fronta à Prefeitura Municipal de Igaruaí-RJ, identificada como Gleba 5-A4, com superfície quadrada de 19.029,16m² (dezenove mil e vinte e nove metros e dezessis decímetros quadrados), localizada em ALDEIA VELHA, à Rua Dona Debi, zona urbana do primeiro distrito deste município, com as seguintes metagens e confrontações: partido do marco "3.1", localizando na bifurcação desta com a Rua Dona Debi e a Gleba 5-A5, distante à 302,22m da Rua Irmã Maurício da Rocha, segue-se o marco "3A", ao norte, pelo lado da frente, medindo 53,85m com azimute de 68°50'22", confrontando com a Rua Dona Debi; segue do marco "3A" até o marco "3A.1", a base, pelo lado direito, medindo 356,81m com azimute de 166°58'02", confrontando com a Gleba "4", anteriormente desmembrada de mesma maior posse, atualmente objeto da matrícula RG01 nº 48.341; segue do marco "3A.1" até o marco "3.1A", passando pelos marcos "3A.2" e "3A.3", ao sul, pelo lado dos fundos, medindo 90,78m em três segmentos: o primeiro do marco "3A.1" até o marco "3A.2", medindo 20,34m em curva subentendida a um raio de 10,00m, o segundo do marco "3A.2" até o marco "3A.3" medindo 3,73m em curva subentendida a um raio de 6,00m, e o terceiro do marco "3A.3" até o marco "3.1A", medindo 66,71m com azimute de 266°01'56", confrontando com a Gleba 5-A5, desmembrada da Gleba 5-A; segue ao marco "3.1A" até o marco "3.1" (fúchib), a oeste, pelo lado esquerdo, medindo 317,41m com azimute de 356°06'26", confrontando com a Gleba "5-A3", desmembrada da Gleba 5-A, fechando assim a descrição do terreno com 778,85 metros - flagelo esse que corresponde à unidade a ser construída, identificada por **APARTAMENTO nº 203 do Bloco nº 06, no 2º Pavimento, composto de: sala de estar/jantar, cozinha, banheiro e dois quartos - com a área privativa coberta de: 40,820m², área de uso comum de: 44,1817m², totalizando área real total de 85,0017m², com chancela no uso de uma vaga de garagem indetermiada, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, cujo Memorial de Incorporação de Incorporação de Condomínio encontra-se registrado sob o nº 07, em 30/12/2018, e Reválida conforme averbação nº 10, em 06/10/2020, na matrícula nº 49.123, folhas 001 e 021, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65, Lei 10.406/02 e Lei nº 11.977/09 alterada pela Lei nº 12.424/11 e demais legislações, cujo empreendimento se encontra no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, conforme declaração da Caixa Econômica Federal - CEF. **PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA: MIRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, Bairro Igaruaí, Igaruaí (Hortoriente) - **MORRIA DE AQUISIÇÃO E REGISTRO ANTERIOR**. O imóvel objeto deste, foi adquirido na proporção de 66%, de L.A.B. Alameda Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 31/10/2017, às folhas 129/133, do livro nº 688, ato nº 065 no Cartório do Segundo Ofício de Igaruaí-RJ e registrada sob nº 01, em 01/12/2017, na matrícula nº 49.123, e na proporção de 40%, foram adquiridos da MRE Engenharia e Empreendimentos SA, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 09/08/2018, às folhas 149/151, do livro nº 687, ato nº 082 no Cartório do Segundo Ofício de Igaruaí-RJ e registrada sob nº 02, em 18/09/2018, na mesma matrícula nº 49.123. Equandamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, averbada sob o nº 08, em 29/12/2018, na mesma matrícula nº 49.123. Construção Petrivânia de Azevêdo do Incorporador, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os direitos reais e direitos a ela vinculados, averbada sob o nº 09, em 20/12/2018, na mesma matrícula nº 49.123. **Transmissor:** (Aurélia Veras Valença - Mat. 94414610 da CGURJ), Oficial do Registro - (Marcelo Poppo de Figueiredo Falcão - Matr. 90.137 da CCURJ).****

For: Luiz Fernando de Silva
Tábelo Sábido
MEL 240425/0049

Arcturêthony Valença
Escritor de
MEL 240425/0049

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99MSU-UC894-FCTYC-RM8T3>

Continuação de Matricula 54052

AV. 01 - Mat. 54.058 em 04/01/2022 - Prot. 112.600 em 25/11/2021 - AVERBAÇÃO INDICATIVA - Que sobre o imóvel objeto da incorporação imobiliária, foi constituída uma servidão de passagem de águas pluviais, como decorrente: 1) Nos termos da Escritura Pública de Instituição de Serviço de Passagem, lavrada em 05/09/2018, no livro 687, as folhas 164/168, ato 089, retificada pela Escritura Pública de Retificação, Lavrada em 19/10/2018, às folhas 186/190, do livro nº 687, ato 104, ambas no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí-RJ, procede-se esta averbação para conter que o imóvel objeto desta matrícula nº 49.123 é beneficiado por uma servidão de passagem de águas pluviais, restituída sobre o imóvel caracterizado por área de terras, identificada por GI.FBA 5.A1, objeto da matrícula nº 49.122, de propriedade de MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, destinada a passagem de rede de drenagem (desague das águas pluviais), para área de terras com 179,95m2, conforme averbação nº 03, em 09/11/2018, na mesma matrícula nº 49.123; 2) Foi constituída uma servidão de passagem de águas pluviais, como decorrente, nos termos da Escritura Pública de Instituição de Serviço de Serviço de Passagem, lavrada em 05/09/2018, no livro 687, as folhas 164/168, ato 089, retificada pela Escritura Pública de Retificação, Lavrada em 19/10/2018, às folhas 186/190, do livro nº 687, ato 104, ambas no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí-RJ, procede-se esta averbação para conter que o imóvel objeto desta matrícula nº 49.123 é beneficiado por uma servidão de passagem de águas pluviais, restituída sobre o imóvel caracterizado por área de terras, identificada por GI.FBA 5.A1, objeto da matrícula nº 49.122, de propriedade de MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, destinada a passagem de rede de drenagem (desague das águas pluviais), para área de terras com 179,95m2, conforme averbação nº 03, em 09/11/2018, na mesma matrícula nº 49.123; 3) Foi constituída uma servidão de passagem de águas pluviais, como decorrente, nos termos da Escritura Pública de Instituição de Serviço de Passagem, lavrada em 05/09/2018, no livro 687, as folhas 164/168, ato 089, retificada pela Escritura Pública de Retificação, Lavrada em 19/10/2018, às folhas 186/190, do livro nº 687, ato 104, ambas no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí-RJ, procede-se esta averbação para conter que o imóvel objeto desta matrícula nº 49.123 é beneficiado por uma servidão de passagem de águas pluviais, restituída sobre o imóvel caracterizado por área de terras, identificada por GLIBA 5.A2, objeto da matrícula nº 49.121, de propriedade de MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A e MRL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, destinada a passagem da rede de drenagem (desague das águas pluviais), para área de terras com 178,14m2, conforme averbação nº 05 em 09/11/2018, na mesma matrícula nº 49.123; 4) Foi constituída uma servidão de passagem de águas pluviais, como decorrente, nos termos da Escritura Pública de Instituição de Serviço de Passagem, lavrada em 05/09/2018, no livro 687, as folhas 164/168, ato 089, retificada pela Escritura Pública de Retificação, Lavrada em 19/10/2018, às folhas 186/190, do livro nº 687, ato 104, ambas no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí-RJ, procede-se esta averbação para conter que o imóvel objeto desta matrícula nº 49.123 é beneficiado por uma servidão de passagem de águas pluviais, restituída sobre o imóvel caracterizado por área de terras, identificada por GI.FBA 5.A1, objeto da matrícula nº 49.120, de propriedade de MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A e MRL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, destinada a passagem de rede de drenagem (desague das águas pluviais), para área de terras com 1.058,55m2, que se encontra deturpada na planta que foi anexada sob o número do protocolo, juntamente com os demais documentos apresentados, conforme averbação nº 06, em 09/11/2018, na mesma matrícula nº 49.123, emendados e custos, assim discriminados: Portaria 179-2020-Isento A (previdente); (Aurinda Veras Valença - Matr. 94714610 da CGERSJ), Oficial do Registro; (Márcio Poppo de Figueiredo Fátima - Matr. 90.137 da CGERSJ).

Sua Alteza (Cartório de Itaboraí)
Tábula Seforim
MAY 2019/12/14/21
Assinatura: Márcio Poppo de Figueiredo Fátima
Assinatura: Aurinda Veras Valença

SIG. O: FDXXO 81327 UZG

AV. 02 - Mat. 54.058 em 04/01/2022 - Prot. 112.600 em 25/11/2021 - AVERBAÇÃO INDICATIVA - A unidade objeto desta matrícula foi dada EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, transferível a terceiros, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário S/d, guarda 04,

Cartório de Itaboraí RJ, Matr. 54052



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99MSU-UC894-FCTYC-RM8T3>

CNM nº. 088971.2.0054058-29 N.º 54058

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

REGISTRO 088971.2.0054058-29
54058 2

Mo: 03/04, tendo como devedora MARY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 08.344.492/0001-20, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Escoril, Belo Horizonte - MG; construtora MARI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.578.564/0001-31, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 8º andar, Sala 8E, Bairro Escoril, Belo Horizonte - MG; conforme Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebraram MARY Engenharia e Participações S/A e Caixa Econômica Federal - CEF, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, Contrato nº 8.7877.1068526-6, assinado pelas partes concontrantes em 29/01/2021 e 1ª Terna Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebraram MARY Engenharia e Participações S/A e Caixa Econômica Federal - CEF, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, assinado pelas partes concontrantes em 05/10/2021, conforme registro nº 189, em 12/11/2021, na matrícula nº 49.123, Protocolos e autos, assim discriminados: Prot. 1794/2020; Bemto, A Preconceito: (Audita Veras Valença - Mat. 94.914.610 da CGURJ) Oficial do Registro: Marcela Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGURJ; (Audita Veras Valença - Mat. 94.914.610 da CGURJ) Oficial do Registro: Marcela Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGURJ;

José Luiz Campos de Sá
Tábeis Soriano
Mat. 340021/0019

Andréa Veras Fabião
Carreira

SELO: 100X0 81328 VCD

Mat. 54167

Av. 03 - Mat. 54.058 em 04/01/2022 - Prot. 112.600 em 25/11/2021 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alenagão Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.1155964-7, assinado pelas partes concontrantes em 31/05/2021, documentos estes que foram neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, inventa-se nesta matrícula para que fique constando a Cancelamento da Hipoteca, assim indicada e registrada sob o nº. 189, na matrícula nº. 49.123, conforme item 1.7, uma vez que o codor dá a devida como quitação, Emolumentos e custos, assim discriminados: Pontas 1794/2020; valor do ato: R\$ 110,10; art. 183 (JRP) premissão; - Tabeta 05.4.3; R\$ 7,93; Lei 5217/99 (2096); R\$ 22,02; Lei 4664/05 (5%); R\$ 5,50; Lei 11.106 (5%); R\$ 5,50; Lei 6281/12 (4%); R\$ 4,40; PYCOMV R\$ 2,20; ISS Ulei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 5,50; totalizador R\$ 163,15, à favor de: (Audita Veras Valença - Mat. 94.914.610 da CGURJ) Oficial do Registro: Marcela Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGURJ;

José Luiz Campos de Sá
Tábeis Soriano
Mat. 340021/0019

SELO: EDXO 81329 YDI

R. 04 - Mat. 54.058 em 04/01/2022 - Prot. 112.600 em 25/11/2021 - CONTRATA E VENDA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alenagão Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.1155964-7, assinado pelas partes concontrantes em 31/05/2021, apresentados para registro em duas vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **DOUGLAS RANGEL PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1996, servidor público municipal, filho de Fabiano da Silva Pereira e Winessa Rangel Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 30.570.444-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.155.947-77, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira, Lote 157, Quadra 105, Jardim Catarina, em São Gonçalo/RJ, pelo valor de: R\$ 152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 101.863,38 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), através do financiamento

Continua no verso



docs no Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Continuação de Matrícula 59052

arrecado pela CAIXA: R\$ 43.160,52 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), através do valor dos recursos próprios: R\$ 0,00 (zero), através do valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 7.276,00 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais), através do desconto complementar cobrado pelo FGTS: Valor da Aquisição do Imóvel: R\$ 7.252,36 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos); Valor Global de Venda do Empreendimento: É a soma do valor de todas as unidades imobiliárias integrantes do empreendimento. O ITBI foi pago através da guia nº 01404/2021, no valor de R\$ 3.814,89, no Banco Itaú em 19/07/2021 e Folha Suplementar de venda de 03/09/2021. O Landstake foi pago através do DAM nº 2021.010666 no valor de R\$ 1.307,39 no Banco Itaú em 06/09/2021, com vencimento em 13/09/2021, conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 258/2019, com valor de avaliação: R\$ 40.000,00. O Foro referente ao ato de 2018 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) foi pago através do DAM nº 2018/005201 e R\$ 6.750,64 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) através do DAM nº 2018/012994, fim do exercício de 2019 recolhido no valor de R\$ 661,11 (seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos), através do DAM nº 2019/005702, Foro dos exercícios de 2020 e 2021 relativos ao imposto anual das respectivas escrituras finais. Com as diárias cobradas constantes do relatório contábil. Realizadas as consultas de inscrição (fozes de indisponibilidade de bens), consultas nºs 0156022.01.04.01.234, 0156022.01.04.22.239, datas de 04/01/2022, os resultados negativos. Realizadas as consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consultas cobradas: 695b, 5a48, ae42, 7a12, 4d21, 680E, 44B, 9172, 9d18, 74b9, 7e00, 0479, 79b, b658, 8a6a, 0b9, e3a0, 9d91, 6e5b, 70b, datas de 04/01/2022, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI** Evoluções e evoluções, assim discriminadas: Post. 1794/2020 valor do ato R\$ 844,44; art. 183 (LRP) precatório - tabela 5.4.3 R\$ 7,93; tabela 01.5 - expedição de guias: R\$ 24,96; tabela 01.4 (equipamento): R\$ 5,81; distribuição: R\$ 75,70; distribuição por pessoa R\$ 0,70; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 44,65; PMCMV: R\$ 17,11; Bases de Disponibilidade - Prefeitura: 072/2009 R\$ 24,01; totalizado: R\$ 1.047,71. A Escritura: 01 JARDIM VERAS Valença - Matr. 94014610 do CCARVD, Obra de Registro 01 (Marcelo) Poje de Figueiredo Febrio - Matr. 90.137 da CCARJ.

Prof. Zaira Osmayá dos
Santos
Tabelião Suscritor
Nº: 940425/0192

Jandira Moura Ribeiro
Escriturante
Nº: 9419610

SUJOS: EDXO 91330 YHR

R. 05 - Matr. 54.058 em 04/01/2022 - Prot. 112.600 em 25/11/2021 - ALIENAÇÃO INDUCÍDRIA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Terço e Mitojo Para Construção de Unidade Habitacional - Associação Filadélfia em Charanda, Perce e Outras Oligarquias - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.1155964-7, assinado pelas partes contratantes em 31/05/2021, acta registrada sob o nº 04, o imóvel objeto deste matrícula foi, pelos autos procedimentais, já qualificado, alterado em garantia Matriciária, à escritura **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEF, com sede no setor Bensimão Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Distrito - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.760.305/0001-04; Condições de Financiamento: 1- Modalidade: Aquisição de Imóvel; 2- Origem dos Recursos: FGTS/Mat. 3- Natureza e Constituição do Imóvel Residencial Urbano; 2- Origem dos Recursos: FGTS/Mat. 3- Sistema de Amortização: Price; 4- Valor de Composição dos Recursos: Já devolvidos no regime actua; 5- Valor de Financiamento para Locações Acessórias: (custas cartorárias: Registro e/ou ITBI): R\$ 0,00; 5.1- Valor Total da Dívida (Financiamento do Imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$ 101.863,48 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos); 6- Valor da Garantia Fidejussória e do Imóvel para fins de venda em público Leilão: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); 7- Prazo total: 7.1 - Construção/legislação: 04/03/2024; 7.2 - Carência: 0 meses; 7.3 - Amortização: 360 meses; 8 - Taxa de juros 5% (a.a.) nominal; 9-03/2024; 9.1- Encargos financeiros de mercado com o item 5; 9.1- Encargos no período de construção: de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.1- Encargos no período de construção: 9.1.2- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.3- Encargos no período de construção: 9.1.2- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.4- Encargos no período de construção: 9.1.2- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.5- Encargos no período de construção: 9.1.2- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.6- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.7- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.8- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.9- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.10- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.11- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.12- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.13- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.14- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.15- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.16- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.17- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.18- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.19- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.20- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.21- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.22- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.23- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.24- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.25- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.26- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.27- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.28- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.29- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.30- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.31- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.32- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.33- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.34- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.35- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.36- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.37- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.38- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.39- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.40- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.41- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.42- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.43- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.44- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.45- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.46- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.47- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.48- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.49- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.50- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.51- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.52- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.53- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.54- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.55- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.56- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.57- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.58- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.59- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.60- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.61- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.62- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.63- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.64- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.65- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.66- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.67- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.68- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.69- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.70- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.71- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.72- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.73- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.74- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.75- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.76- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.77- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.78- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.79- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.80- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.81- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.82- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.83- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.84- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.85- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.86- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.87- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.88- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.89- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.90- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.91- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.92- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.93- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.94- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.95- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.96- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.97- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.98- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.99- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.100- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.101- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.102- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.103- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.104- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.105- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.106- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.107- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.108- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.109- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.110- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.111- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.112- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.113- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.114- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.115- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.116- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.117- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.118- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.119- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.120- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.121- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.122- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.123- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.124- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.125- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.126- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.127- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.128- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.129- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.130- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.131- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.132- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.133- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.134- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.135- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.136- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.137- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.138- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.139- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.140- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.141- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.142- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.143- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.144- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.145- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.146- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.147- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.148- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.149- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.150- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.151- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.152- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.153- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.154- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.155- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.156- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.157- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.158- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.159- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.160- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.161- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.162- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.163- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.164- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.165- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.166- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.167- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.168- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.169- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.170- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.171- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.172- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.173- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.174- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.175- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.176- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.177- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.178- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.179- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.180- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.181- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.182- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.183- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.184- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.185- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.186- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.187- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.188- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.189- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.190- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.191- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.192- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.193- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.194- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.195- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.196- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.197- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.198- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.199- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.200- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.201- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.202- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.203- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.204- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.205- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.206- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.207- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.208- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.209- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.210- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.211- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.212- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.213- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.214- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.215- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.216- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.217- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.218- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.219- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.220- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.221- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.222- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.223- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.224- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.225- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.226- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.227- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.228- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.229- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.230- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.231- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.232- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.233- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.234- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.235- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.236- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.237- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.238- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.239- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.240- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.241- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.242- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.243- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.244- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.245- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.246- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.247- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.248- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.249- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.250- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.251- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.252- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.253- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.254- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.255- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.256- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.257- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.258- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.259- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.260- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.261- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.262- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.263- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.264- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.265- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.266- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.267- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.268- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.269- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.270- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.271- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.272- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.273- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.274- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.275- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.276- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.277- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.278- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.279- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.280- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.281- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.282- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.283- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.284- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.285- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.286- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.287- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.288- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.289- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.290- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.291- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.292- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.293- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.294- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.295- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.296- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.297- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.298- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.299- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.300- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.301- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.302- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.303- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.304- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.305- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.306- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.307- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.308- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.309- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.310- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.311- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.312- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.313- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.314- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.315- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.316- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.317- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.318- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.319- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.320- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.321- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.322- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.323- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.324- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.325- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.326- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.327- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.328- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.329- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.330- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.331- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.332- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.333- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.334- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.335- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.336- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.337- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.338- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.339- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.340- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.341- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.342- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.343- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.344- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.345- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.346- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.347- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.348- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.349- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.350- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.351- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.352- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.353- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.354- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.355- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.356- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.357- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.358- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.359- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.360- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.361- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.362- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.363- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.364- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.365- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.366- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.367- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.368- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.369- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.370- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.371- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.372- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.373- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.374- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.375- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.376- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.377- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.378- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.379- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.380- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.381- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.382- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.383- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.384- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.385- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.386- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.387- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.388- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.389- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.390- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.391- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.392- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.393- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.394- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.395- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.396- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.397- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.398- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.399- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.400- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.401- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.402- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.403- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.404- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.405- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.406- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.407- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.408- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.409- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.410- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.411- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.412- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.413- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.414- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.415- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.416- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.417- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.418- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.419- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.420- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.421- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.422- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.423- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.424- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.425- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.426- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.427- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.428- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.429- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.430- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.431- Encargos de acordo com o Item 5.1.2; 9.1.432- Encargos de acordo com o Item 5.1.2;



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99MSU-UC894-FCTYC-RM8T3>

CNM nº. 088971.2.0054058-29 N.º **54058**

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO 088971.2.0054058-29
54058 3

Primeira Circunscrição de Igaroba - RJ

Comprovada: R\$ 2.631,15. Não Comprovada: R\$ 0,00; Composição de Renda para fins de Cobertura Securitiza - Devedor Douglas Rangel Pereira, Percentual 100,00; Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação: Débito em Conta Corrente, com as demais condições constantes do referido contrato; Realizações as curules de intermediação (busca de indisponibilidade de bens), curules nºs 01560,22.01.04.01.234, 01560,22.01.04.22.239, datas de 16/01/2022, de resultado negativo; Realizadas as curulas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, curulas código hash 696b, 5e48, ae42, 7a12, 4d21, 680f, 4402, 9d12, 9d8f, 7e09, 7e0f, 0479, 7f9b, b638, 8ab6, f892, e36d, 9d91, 6e5b, 701b, datas de 04/01/2022, de resultado negativo; **EMITIDA A DOI**; Encargamentos e custos, assm discriminativos: Port. 1794/2020: valor do ato R\$ 844,44; art. 183 (LRF) precatório - ínteli 5.4.3 RS 7.93; ínteli 01.5 - expedição de guias: R\$ 26,96; ínteli 01.4 (arquívamento): R\$ 5,81; distribuição: R\$ 75,70; distribuição por pessoa R\$ 0,70; TSS (Tal Compensar Municipal nº 240/2018) - R\$ 44,48; **PMCMV** R\$ 17,11; **Buza de Indisponibilidade - Provento 07/2009** R\$ 24,01; **Impostos: R\$ 1.047,11** A-Escritura; **Assm** Vercas Valença - Provento 04/14/610 da CGJ/RJ; Oficial do Registro: **Almeida Poppe de Figueiredo Fábão** - Mat. 90.137 da CGJ/RJ.

Jose Luiz Fábão de Fábão
José Luiz Fábão de Fábão
Mat. 90.137 CGJ/RJ

Andréa Vercas Valença
Andréa Vercas Valença
Mat. 94.14.610

SELO: EDXO 81331 GVH

Av. 06 - Mat. 54.058 em 22/08/2022 - Prot. 114.699 em 27/05/2022 - **AVERBAÇÃO INDICATIVA - CONSTRUÇÃO** - Conforme requerimento da proprietária e incorporadora, datado de 27/05/2022, foi averbada a construção da unidade residencial, do imóvel objeto desta retificação, identificada por **BLOCO 06 - APARTAMENTO 203**, com a área privativa de 70,87m², área comum de 7,76m², totalizando 48,58m², circunscrita-se na Prefeitura de Igaroba, cadastrado sob nº 2011788, inscrição predial nº 64352, averbado desde 28/12/2021 e ínteli-se nº 032/2022 - Certificado de Conclusão de Obras de 22/02/2022, Inscrições e custos, assm discriminativos: Port. 1863/2021; Isento; A-Escritura; **Assm** Vercas Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ; Oficial do Registro: **Almeida Poppe de Figueiredo Fábão** - Mat. 90.137 da CGJ/RJ.

SELO: EEDV 16518 BOP *Andréa Vercas Valença*
Andréa Vercas Valença
Mat. 94.14.610

Jose Luiz Fábão de Fábão
José Luiz Fábão de Fábão
Mat. 90.137 CGJ/RJ

Av. 7 - Mat. 54058 em 22/08/2022 - Prot. 115.409 em 01/08/2022 - **AVERBAÇÃO INDICATIVA** - A requerimento da proprietária, construtora e incorporadora, MRV Engenharia e Participações S/A, foi provido o registro da **INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL**, conforme o registro nº 324 em 22/08/2022, de ínteli nº 49.123 (incorporação), Enrolamentos e custos, Port. 1863/2021; Isento; A-Escritura; **Assm** Vercas Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ; Oficial do Registro: **Almeida Poppe de Figueiredo Fábão** - Mat. 90.137 da CGJ/RJ.

Jose Luiz Fábão de Fábão
José Luiz Fábão de Fábão
Mat. 90.137 CGJ/RJ

Andréa Vercas Valença
Andréa Vercas Valença
Mat. 94.14.610

SELO: EEDV 16792 CXU

APRESENTADO TÍTULO POR **WILLIAM EMERSON**

Av. 08 - Mat. 54.058 em 09/02/2023 - Prot. 117.694 em 25/01/2023 - **REMIÇÃO DE JORNO** - Conforme requerimento apresentado pela MRV Engenharia e Participações S/A, de 17/01/2023 e a Certidão de Remissão do Pore, expedida pela Secretaria Municipal de Igaroba e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Igaroba-RJ, de 18/10/2022, documentos estes que dizem respeito ao Registro Imobiliário requeridos sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constatado que a fração ideal referente ao imóvel objeto desta matrícula foi remida através da Decretou 002019, em seu artigo 4º, caput, na qual o proprietário adquiriu o domínio direto, passando a ser pleno proprietário do imóvel. Encargamentos e custos, assm discriminativos: Port. 1952/2022: valor do ato R\$

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Continuação de Matrícula 89058

138.251 art. 183 (LR2) prenotação - tabela 5.4.3 RS 0.10; lei 3217/99 (20%) RS 32.16; lei 4664-05 (5%) R\$ 8,04; lei 11106 (5%) R\$ 8,04; lei 6281/12 (4%) R\$ 6,43; ISS Lei Complementar Municipal nº 246/2018) - R\$ 8,04; P/MCMV R\$ 2,20; GUESSIDION/R/COAF/DIST. R\$ 22,44; Selo de Fiscalização R\$ 2,49; totalizando: R\$ 229,19. A Escritura nº 06, ante Portaria de Casa Roca - Mat. 94/21.718 da CGJRI - CPF nº 166.727.547-699, Oficial do Registro: (Marcelo Porpje de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGJRI).

SELO: FEJRW 67575 PHT

Rosa Feres de Souza
Escritor
Mat. 007112
José Luiz Frenha de Sá
Tribunal Superior
Mat. 0450426 CGURCA

AV. 09 - Matrícula 54058, em 19/07/2023 - Prot. 119057, em 13/06/2023 - RENTIMPEZAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM - Conforme Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é possível a presente prenotação para constar que esta prenotação nº 54058 foi remunerada para CNM nº 088971.2.0054058-29. Encargamentos e custos, Isento - Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. A Escritura nº 06, ante Portaria de Casa Roca - Mat. 94/21.610 da CGJRI - CPF nº 124.927.587-373, Oficial do Registro: (Márcia Porpje de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGJRI).

SELO: IGONS 18483 NBA

Escritor
Mat. 9419410
Márcia Porpje de Figueiredo
Mat. 90.137 da CGJRI

AV. 10 - CNM, nº 088971.2.0054058-29 em 19/07/2023 - Prot. 119057 em 13/06/2023 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Instrumento Particular de Convenção de Condomínio e Registro Inscrito e demais documentos necessários, os quais foram arquivados sob o número de protocolo acima mencionado, averba-se neste particular para que fique constando que a Convenção do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, encontra-se registrada sob o CNM nº. 088971.2.002145-55, em 19/07/2023, no Livro 1 (Registro Auxiliar) Tomamentos e custos, assin discriminados: Post. 1932/2022, valor do ato R\$ 16,89; art. 183 (LR2) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 0,07; selo de fiscalização R\$ 2,49; GUESSIDION/R/COAF/DIST. R\$ 22,44; lei 3217/99 (20%) R\$ 6,61; lei 4664-05 (5%) R\$ 1,65; lei 11106 (5%) R\$ 1,65; lei 6281/12 (4%) R\$ 1,31; ISS Lei Complementar Municipal nº 246/2018) - R\$ 1,65; P/MCMV R\$ 0,65; totalizando: R\$ 49,71. A Escritura nº 06, ante Portaria de Casa Roca - Mat. 94/21.610 da CGJRI - CPF nº 124.927.587-373, Oficial do Registro: (Márcia Porpje de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGJRI).

SELO: ERENS 18484 MJP

Escritor
Mat. 9419410
Márcia Porpje de Figueiredo
Mat. 90.137 da CGJRI

PRESENCIA DO TUDO - Mat. nº 9419410 em 01/10/2024

AV. 11 - CNM, nº. 088971.2.0054058-29 em 04/02/2025 - Prot. 124387 em 01/10/2024 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS E EDITAL, DE INTIMAÇÕES - Conforme o Ofício nº. 5212432/2024 - CATXA ECONOMICA FEDERAL - CENAV/MI, expedido em 15/10/2024, pelo rodovia Adalberto Caldeira Brant s/nº - Foz de Iguaçu, Paraná, apresentando a seguinte situação: a Caixa Econômica Federal e a assessoria de firma digital pelo gerente Leni Franco Dias, e demais documentos necessários, que foram arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 36 da Lei nº. 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº. 02/2017 da CGJRI, para fins de purga do débito com relação a Alienação Fiduciária registrada acima sob nº. 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Fidejussário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor Aluísio Douglas Rangel Pereira, e saber: 1) Conforme Ofício Tiaromiro nº. 274409/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Tiaromiro em 24/10/2024, foi providida diligência pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça de Curitiba de São Gonçalo/RS, cujo seguinte (s) endereço(s): Rua Pedro Ferraz, s/nº, Lote 357, Quadra 105, Jardim Catarina, São Gonçalo/RS, e saber: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO do seu nº, que antecedendo à 1ª diligência no dia 26/10/2024 às 11h39m, não pode ser dirigido ao local, pois, não localizei o endereço assessor como Tiana Pedro Ferreira, Nr SN, Lote 157, Quadra 105, - Jardim Catarina - São Gonçalo/RS. Diante o processo de tentativa de notificar (s) requerido(a) em face do endereço encontrado-se incorreto em



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99MSU-UC894-FCTYC-RM8T3>

CNM nº. 088971.2.0054058-29

Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Ilhabela - RJ

Cartório do 2º Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0054058-29

4

Continuação do CNM de nº. 088971.2.0054058-29

incompleto, não portante como NEGATIVA e presente notificação. São Gonçalo, 26 de Outubro de 2024. Escrevente Notificador: (a) João Pedro da Conceição Soares (João Pedro da Conceição Soares - 1º Ofício de São Gonçalo - Escrevente - Matr: 9424.648) Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO", conforme comprovado no certidão datada de 26/10/2024; 2) Conforme Ofício Interativo RGI nº. 174410/2024, irratificação caracterizada por CARTA ARMAF, "Via correios", com finalidade de notificar o devedor filiar/ante Douglas Rangel Pereira, o sobter: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORREIOS" - Em atendimento ao requerido pelo exelora filiar/ante Carta Escrevente Federal através do Ofício nº. 174410/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Ilhabela/RJ, em 24/10/2024, nos termos do artigo 1.451, §2º, do CNCCJURJ, foi encaminhada a notificação por Carta ARMAF, Código BN 233 952 764 BR, Destinatário: Douglas Rangel Pereira; Endereço: Condomínio Residencial Pedra Imperial, Rua Dona Bela, S/N, Apto 203, Bloco 06, Aldeia Velha, CEP: 24809-172 - Ilhabela/RJ; Endereço de Entrega: CDD Incom - Ilhabela/RJ; Tentativas de Entrega: 1º - 05/11/2024 15:59h; 2º - 06/11/2024 15:05h; 3º - 07/11/2024 12:59h; Resultado - Média de Devolução: Ausente; Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 3) Conforme Ofício Interativo RGI nº. 174408/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Ilhabela/RJ em 24/10/2024, foi possível diligência (e/s) seguinte(s) emblete(s) Ajustamento 203 do Bloco 06 do Condomínio Residencial Pedra Imperial, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Ilhabela/RJ, a saber: "TORNADO - Certidão e dou se, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Ilhabela - RJ, encaminhado pelo Ofício Interativo nº 174408/2024, datado de 24/10/2024, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 55252, para dar cumprimento ao solicitado pela Casa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foram procedidas duas diligências no endereço mencionado no ofício, com a finalidade de Notificar o Sr. DOUGLAS RANGEL PEREIRA, a saber: 1) - No dia 29/10/2024 às 11h09min, chegou no endereço indicado, porém não encontrou o Sr. DOUGLAS RANGEL PEREIRA, sendo assim, deixou as chaves do imóvel do condomínio, em aviso da Notificação para o encaminhamento do Sr. DOUGLAS RANGEL PEREIRA, ao seu Serviço Extrajudicial e que retornaria no local 2) - No dia 07/11/2024 às 11h27min, retornei no endereço indicado, sendo recebido pelo Sr. Sarrara (Porteira), com as seguintes características físicas: Aproximadamente 30 anos, de média estatura, cor de pele parda, cabelo longo escuro, olhos escuros, a qual informou que o Sr. DOUGLAS RANGEL PEREIRA, mudou-se, estando em lugar ignorado não sabido; Interato 07 de Novembro de 2024. Escrevente Notificador: (a) Marcos Paulo de Costa Silva (Marcos Paulo de Costa Silva - Matrícula 9415197) Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO", conforme comprovado no certidão datada de 07/11/2024; 4) Conforme Ofício Escrevente RGI nº. 174411/2024, irratificação encaminhada por CARTA ARMAF, "Via correios", com finalidade de notificar o devedor filiar/ante Douglas Rangel Pereira, a saber: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORREIOS" - Em atendimento ao requerido pelo exelora filiar/ante Casa Econômica Federal, através do Ofício nº. 174411/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Ilhabela/RJ, em 24/10/2024, nos termos do artigo 1.451, §2º, do CNCCJURJ, foi encaminhada a notificação por Carta ARMAF, Código BN 233 952 755 BR, Destinatário: Douglas Rangel Pereira; Endereço: Rua Pedro Pontes, S/N, Lote 557, Quarta 105, Jardim Calceira, CEP: 24715-182 - São Gonçalo/RJ; Endereço de Entrega: CDD Aldeia Nova - São Gonçalo/RJ; Tentativas de Entrega: 1º - 04/11/2024 13:16h; 2º - 06/11/2024 13:55h; 3º - 08/11/2024 14:04h; Resultado - Média de Devolução: Ausente (3x); Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 5) Conforme Ofício Escrevente RGI nº. 180342/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Ilhabela/RJ em 22/11/2024, foi possível a notificação por E-MAIL, com a finalidade de notificar o devedor filiar/ante Douglas Rangel Pereira, através do emblete eletrônico informado: daniel@brasilengenharia.com.br, para dar cumprimento ao solicitado pelo Carta Escrevente Federal, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97. E-mail encaminhado em 22/11/2024 às 10:24h, tendo como Resultado: Não teve resposta; Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO" e 6) O resultado da irratificação por Edital nos termos do artigo 15 do mesmo Provimento do devedor filiar/ante Douglas Rangel Pereira, sendo procedidas as publicações nº. 15266/2025 em 08/01/2025; nº. 15277/2025 em 09/01/2025; e nº. 15283/2025 em 10/01/2025, todos do sítio

continua no verso...



Valide aqui
este documento

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 1.055, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, como **certidão de inteiro teor**, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0054058-29, Fichas 001 à 004**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos **vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025) às 10:44**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 423/2025 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$ 108,60
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$ 21,72
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 111/06 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 6.281/12 - 6%	R\$ 6,51
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$ 2,17
ISS - 5%	R\$ 5,43
Selo de Fisc.	R\$ 2,87
Valor Total	R\$ 158,16

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYV 82136 KRH



Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99MSU-UC894-FCTYC-RM8T3>